

## INDICAÇÃO

SOLICITO O SERVIÇO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO ALVORADA.

**À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar os Serviços de Troca de Placas de Sinalização na Rua I, nº 44, Bairro Alvorada.



## JUSTIFICATIVA

A instalação de faixas de pedestres elevadas e a adequada sinalização nas proximidades de escolas são



medidas essenciais para garantir a segurança das crianças e de todos os pedestres em nossa comunidade. A ausência ou inadequação desses dispositivos de segurança nas vias públicas pode resultar em acidentes graves, colocando em risco a integridade física dos cidadãos — especialmente das crianças, que muitas vezes não possuem total percepção dos perigos no trânsito.

A sinalização eficaz, aliada a uma infraestrutura viária adequada, é indispensável para assegurar a qualidade de vida da população e para reduzir a ocorrência de acidentes. A instalação de faixas de pedestres elevadas, acompanhada da devida sinalização vertical e horizontal, representa um investimento necessário e urgente em locais de grande circulação escolar. Tal medida não apenas facilita a travessia segura dos estudantes, mas também contribui para a redução da velocidade dos veículos, promovendo um ambiente urbano mais seguro.

A omissão nesse tipo de infraestrutura pode acarretar tragédias evitáveis e comprometer tanto a segurança dos estudantes quanto o bem-estar da comunidade como um todo. Por isso, solicitamos a troca imediata das placas de sinalização no endereço citado, de forma a garantir a funcionalidade e visibilidade dos dispositivos existentes.

A Administração Municipal, comprometida com o bem-estar coletivo, deve priorizar ações voltadas à segurança no trânsito, especialmente em áreas sensíveis como o entorno escolar. A adoção dessa medida é compatível com os princípios constitucionais de proteção à vida e à dignidade da pessoa humana, bem como com a busca por um desenvolvimento urbano sustentável.

Dessa forma, requeremos que as providências necessárias sejam adotadas com a máxima brevidade, observando as limitações orçamentárias e legais, mas priorizando o direito à segurança e à vida, principalmente das crianças que utilizam essas vias diariamente.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de julho de 2025.

**Ranalli. - PL**

**Vereador(a)**

